

## **BENZEDEIRAS DO PARANÁ: POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS E ORGANIZAÇÃO SOCIOPOLÍTICA**

Taisa Lewitzki<sup>1</sup>

A presente comunicação tem como objetivo apresentar o processo de organização sociopolítica das benzedadeiras do centro sul do Paraná, associada aos povos e comunidades tradicionais, por meio da Rede Puxirão de Povos e Comunidades Tradicionais. Desta forma, descrevo brevemente o contexto nacional de reivindicação de identidades e territórios coletivos que possibilitou a organização dos povos tradicionais do Sul do Brasil. A seguir, adentro ao Movimento Aprendizes da Sabedoria (MASA), protagonizado por mulheres idosas que se autorreconhecem como povos e comunidades tradicionais de benzedadeiras, na região de Floresta de Araucárias no interior do Paraná.

O autorreconhecimento das benzedadeiras do centro sul do Paraná como povos e comunidades tradicionais, deve-se ao contexto sociopolítico de organização e reivindicação de identidades étnicas e coletivas elaborados por povos e comunidades tradicionais do Brasil. Isso, consoante com o avanço legislativo no reconhecimento de territórios e territorialidades específicas, legitimado por lutas que resultaram na criação da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais do Brasil, instituída pelo Decreto 6.040 de 2007.

A abertura política e jurídica no cenário nacional com a Constituição Federal de 1988, viabilizou a inserção dos povos de faxinais na Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais em 2004, que fomentou a articulação de povos culturalmente diferenciados no Estado do Paraná, por meio da criação da Rede Puxirão de Povos e Comunidades Tradicionais em 2007. A partir disso, movimentos sociais de benzedadeiras, faxinalenses, comunidades quilombolas, cipozeiros, ilhéus do Rio Paraná, pescadores artesanais, povos de terreiro e povos indígenas

---

<sup>1</sup> Mestre em Antropologia. Estudante de Doutorado no Programa de Pós-graduação em Antropologia Social da Universidade Federal do Rio Grande do Norte; E-mail: [taisa.cabocla@gmail.com](mailto:taisa.cabocla@gmail.com)

passaram a organizar-se em rede, a fim de pleitear na esfera estadual, políticas públicas voltadas a diversidade dos modos de vida dos povos do campo, da floresta e das águas.

As populações tradicionais presentes no Estado do Paraná, passam a ser visibilizados por processos de mapeamento e cartografia social, os quais além de representar a diversidade cultural e organizativa, expõe as ameaças associadas a expansão do agronegócio, o avanço de monocultivos florestais, a sobreposição de unidades de conservação em territórios tradicionalmente ocupados, assim como o desconhecimento e desvalorização de seus modos de vida. A parceria entre movimentos sociais, universidades, organizações não governamentais, viabilizaram encontros, formações, protestos, elaboração de documentos e diálogos com o poder público em relação à violação de direitos dos povos e comunidades tradicionais. Ações que fortaleceram a aprovação de leis municipais e estaduais específicas, bem como a Lei 17.425 de 18 de dezembro de 2012 que institui o Conselho Estadual dos Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais do Paraná.

Nesse processo, as benzedeadas da região centro sul do Paraná, a partir da articulação com os povos de faxinais e a integração na Rede Puxirão de Povos e Comunidades Tradicionais, começam a organizar-se através da identidade coletiva de benzedeadas, que articula detentores de ofícios tradicionais de cura em suas distintas modalidades - benzedeadas, benzedor, curadeira, curador, costureira e costureiro de rendidura ou machucadura, mateira, remedieiro, massagista tradicional e parteira. A identidade de benzedeadas é caracterizada por conhecimentos e práticas de cura transmitidos geracionalmente, sendo preponderante a territorialização dos conhecimentos tradicionais agrícolas, ecológicos e florestais, associados ao uso medicinal e sustentável da Floresta de Araucárias.

A organização das benzedeadas no Movimento Aprendizes da Sabedoria (MASA) no ano de 2008, decorre da urgência em contrapor o histórico cenário de criminalização dos detentores de ofícios tradicionais de cura, levado adiante por órgãos oficiais de saúde e vigilância, bem como enfrentar o preconceito e discriminação religiosa fomentado pelas igrejas cristãs. As situações de conflitos, incidem principalmente na desvalorização e insegurança, por um lado ao que corresponde a realização das práticas de cura no atendimento à população, e

por outro lado, na transmissão dos dons de cura a novas gerações que impacta na manutenção da cultura do benzimento.

As ameaças as benzedeadas, se estendem ao território de vida, expressas na expansão indiscriminada do agronegócio fortemente incentivada por governos e políticas, que ao sobrepor territórios de uso coletivo, ocasiona o desmatamento das matas de araucárias e contamina ambientes pelo intenso uso de agrotóxicos. A destruição da sociobiodiversidade local impacta na coleta de plantas nativas de uso medicinal associadas ao extenso repertório de remédios da mata, detido pelas das benzedeadas. Ademais, contaminam de forma simbólica e física os Olhos d'Água de São João Maria, fontes de água que além de abastecer comunidades e bairros são lugares sagrados onde ritualmente são realizados batizados, novenas e benzimentos.

No processo de organização sociopolítica, os mapeamentos sociais das benzedeadas realizados por meio da autocartografia, instrumentalizam a identificação e denúncia de conflitos e ameaças. A partir da mobilização política, as benzedeadas aprovaram quatro leis municipais de reconhecimento dos ofícios tradicionais de saúde popular, que além de legitimar a importância de seus ofícios para saúde pública, regulamentam o livre acesso à coleta de plantas medicinais nativas, nos municípios de Rebouças (2010), São João do Triunfo (2011), Irati (2018) e Dois Vizinhos (2023). Na esfera estadual, a Lei n. 19.689 de 5 de novembro de 2018, declara Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Paraná os saberes, conhecimentos e práticas tradicionais de saúde dos ofícios tradicionais de saúde popular e cura religiosa dos benzedeados e benzedeadas, costureiros, costureiras de rendidura e machucadura, massagistas tradicionais, rezadeiras, remedieiros e parteiras do Estado do Paraná.

Além da legislação específica, cabe destacar a inclusão das benzedeadas em comissões e conselhos, em destaque para o Conselho Estadual Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais do Estado do Paraná (2013) e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais (2023). Adicionalmente, a conquista de prêmios nacionais de cultura e saúde, como o Prêmio Rodrigo Mello Franco de Andrade do IPHAN (2010), que possibilitou a elaboração de documentários e cartilhas sobre o tema. Ademais da presença no ambiente acadêmico, na realização de projetos de pesquisa e extensão, que repercutiram na ampliação da produção acadêmica

sobre benzedeadas no Paraná e no Brasil, a partir de abordagens socioterritoriais e ambientais.

A experiência organizativa das benzedeadas, como povos e comunidades tradicionais, têm embasado o reconhecimento de benzedeadas, curandeadas, raizeiras e parteiras ao longo do Brasil. A potência das leis das benzedeadas é representativa da resistência das mulheres do interior do Paraná, na luta pelo reconhecimento de identidades coletivas e territorialidades específicas. No entanto, cabe ressaltar os desafios para efetivação dos direitos das benzedeadas como povos e comunidades tradicionais, o reconhecimento simbólico opera na visibilidade e valorização dos ofícios tradicionais de cura. No entanto, a legislação vigente ainda é pouco eficaz na proteção dos territórios tradicionalmente ocupados, que ao escapar da lógica cartesiana do direito privado, impõe desafios para assegurar a manutenção e a proteção dos territórios tradicionalmente ocupados.